



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
E-MAIL: camaramunicipal-sjs@bol.com.br
CGC: (MF) 08.221.145/0001 - 24
Rua José Maria, 57 – Centro – CEP: 59.310-000



RESOLUÇÃO N.º 007/2011.

Dispõe sobre a elaboração das Atas das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Especiais da Câmara Municipal de Vereadores de São João do Sabugi/RN e dá outras providências.

O Vereador Alcides Carneiro de Moraes, no uso de suas atribuições constantes no parágrafo 2º, do artigo 146. do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO que o Regimento Interno da Câmara Municipal é omissivo quanto da elaboração da redação das atas das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Especiais;

CONSIDERANDO que as Reuniões Ordinárias e Extraordinárias da Câmara Municipal, são, ao seu termino, redigidas Atas contendo os assuntos discutidos em plenário;

CONSIDERANDO que o uso da tribuna pelos Vereadores é uma constante, bem como o tempo de duração e os assuntos discutidos pelos os Edis, sendo muitas vezes, assuntos diversos;

CONSIDERANDO que as Reuniões Plenárias são gravadas em mídia digital.

RESOLVE:

Art. 1º - As Atas das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Especiais da Câmara Municipal de Vereadores de São João do Sabugi/RN, serão elaboradas nos termos desta Resolução, observado o seguinte:

§1º. Constará nas Atas:

- I. Numero da Reunião Ordinária;
- II. Período de Sessões e da Legislatura;
- III. Data, horário e o local;
- IV. Nome do presidente da Sessão;
- V. O numero e nome dos vereadores presentes;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
E-MAIL: camaramunicipal-sjs@bol.com.br
CGC: (MF) 08.221.145/0001 - 24
Rua José Maria, 57 – Centro – CEP: 59.310-000



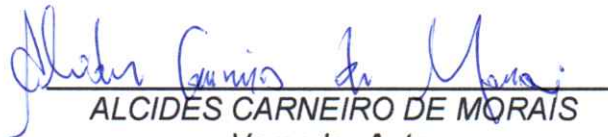
- VI. Leitura do cabeçalho do livro de registro de presença;
- VII. Leitura da ata da Sessão anterior, bem como sua aprovação;
- VIII. Leitura das Ata das Comissões Permanentes ou Temporárias, quando houver;
- IX. Leitura das matérias a serem inscritas no expediente;
- X. Constar as matérias inscritas;
- XI. O nome dos Vereadores que fizeram uso da tribuna;
- XII. Votação das proposições;
- XIII. Consta o Voto do Vereador, quando assim for solicitada pelo os Edis;
- XIV. Consta que a sessão esta gravado em DVD, contendo o nº e local de arquivamento;
- XV. A convocação do plenário para a próxima Reunião Ordinária, constando o dia, local e horário;
- XVI. O encerramento da presente Sessão e a lavratura da ata.

§2º. Não fará constará na Ata, os pronunciamentos dos Vereadores na Tribuna da Câmara Municipal;

§3º. As Atas serão digitadas pela a Secretária Geral, nos termos da Resolução n.º 002/2011.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi - RN, 12 de dezembro de 2011.


ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS
Vereador Autor